



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 236/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 0001079-37.2017.4.05.7600, resolve:

1. RECONHECER o direito de ROSANA MITIDIERI FERNANDES, servidora aposentada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, matrícula 437, à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004, c/c o Decreto 3.000/99, XXXIII e § 5º, III, bem como à manutenção da aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

2. DETERMINAR a devolução dos valores já descontados a título de Imposto de Renda referentes ao exercício de 2018, assim como dos valores descontados da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, desde 11/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 02/08/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0547217** e o código CRC **8226004E**.